



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Av. Juvenal Silva Braga, 181 – Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 147/2017**

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 19/2016, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 10/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para aquisição de medicamentos de A a Z, de referência (éticos), genéricos e similares que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), do Centro Municipal de Saúde, a favor da empresa:

VENCEDOR	VALOR R\$
HENRIQUE Z VIGO ME, CNPJ 23.252.973/0001-13	Medicamentos de Referência (18% de desconto) Medicamentos similares (57% de desconto) Medicamentos Genéricos (59% de desconto)

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,  
Estado do Paraná, aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de setembro de 2017.

**Valdir Hidalgo Martinez**  
Prefeito Municipal

